



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Relatório de Frequência nas Sessões Ordinárias					
52ª Legislatura (2021/2024)					
Período: Setembro de 2023 (A), (B) e (C)					
Vereador	Sessão		Ordem do Dia		Ausências Justificadas
	Qtd	%	Qtd	%	
Alan Mansur	5	62,5	5	62,5	0
Amaro Luiz	8	100	8	100	0
Edson Chiquini	7	87,5	7	87,5	0
George Jardim	6	75	6	75	0
Iza Vicente	7	87,5	7	87,5	0
José Prestes	6	75	6	75	2 (E)
Luciano Diniz	5	62,5	5	62,5	3 (F)
Luiz Matos	7	87,5	7	87,5	0
Marlon Lima	7	87,5	7	87,5	0
Nilton César Pereira Moreira	8	100	8	100	0
Paulista	6	75	6	75	0
Paulo Paes	8	100	8	100	0
Professor Guto Garcia	0	0	0	0	8 (G)
Professor Michel	6	75	6	75	0
Rafael Amorim	Licenciado conforme art. 169, IV, do Regimento Interno – vide Portaria do Poder Executivo nº 408/2023 (D)				
Reginaldo do Hospital	8	100	8	100	0
Rond Macaé	8	100	8	100	0
Tico Jardim	7	87,5	7	87,5	0

- (A) No mês de **setembro** foram realizadas **8 sessões ordinárias**, nos dias 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27.
- (B) A frequência nas sessões é controlada conforme determina o [Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé](#) (Resolução nº 1.879/2009 e suas alterações), especialmente os artigos 166, inciso V, art. 168, inciso III e art. 169.
- (C) O Regimento Interno determina que, “salvo justificativa comprovada”, será atribuída falta ao vereador que deixar de participar das sessões, podendo perder o mandato aquele que deixar de comparecer a terça parte das sessões. (Art. 168, inciso III).
- (D) Neste período o vereador **Rafael Amorim** estava **licenciado**, conforme art. 169, IV, do Regimento Interno, ocupando a vaga como suplente o vereador **Marlon Lima**. Segundo o Regimento Interno, o vereador teve **8 ausências justificadas em decorrência da Licença para exercer funções de Secretário Municipal**. [Vide Portaria nº 408/2023](#).
- (E) O Vereador José Prestes justificou a ausência no dia 23/08/2023, na forma do art. 169, I, do Regimento Interno, apresentando atestado de 15 dias (<https://sapl.macaee.rj.leg.br/sessao/justificativaausencia/21>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

- (F)** O Vereador Luciano Diniz justificou a ausência no dia 02/09/2023, na forma do art. 169, II, §§2º e 3º do Regimento Interno, apresentando o Requerimento 327/2023 (<https://sapl.macaee.rj.leg.br/sessao/justificativaausencia/38>).
- (G)** O Vereador Guto Garcia justificou a ausência no dia 01/08/2023, na forma do art. 169, I do Regimento Interno, apresentando atestado de 90 dias (<https://sapl.macaee.rj.leg.br/sessao/justificativaausencia/20>)